

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**RETIFICAÇÃO AO PARECER Nº 169/19 – CEFOR**

**AO PROJETO; À MENSAGEM RETIFICATIVA; ÀS EMENDAS NºS 02, 03, 05 A 13, 15 A 21, 23 A 153, 155, 156, 158 A 164, 169 A 254, 256 A 370, 379, 380, 382, 384, 386, 387, 389 A 429, 431 A 839; ÀS SUBEMENDAS Nº 01 ÀS EMENDAS NºS 21, 67, 68, 72, 73 A 75, 77, 84, 89, 91 A 94, 96, 98, 111 A 113, 141 A 145, 156, 184, 186, 225 A 232, 234 A 237, 328, 329, 334, 337 A 339, 344 A 355, 360 A 363, 389, 408 A 413, 425, 431 A 435, 454, 472, 525 A 528; À SUBEMENDA Nº 01 À MENSAGEM RETIFICATIVA E COM AS EMENDAS NºS 840 A 842, AS SUBEMENDAS NºS 01 ÀS EMENDAS NºS 55, 58, 59, 193, 196, 199, 306, 384, 386, 390, 407, 462, 474, 481, 529, 535, 536, 541, 552, 565, 617, 655, 682, 683, 691, 692, 779, 780, 801, 832, 834 E 835 E AS SUBEMENDAS Nº 02 ÀS EMENDAS NºS 141, 142 E 412, TODAS DE RELATOR.**

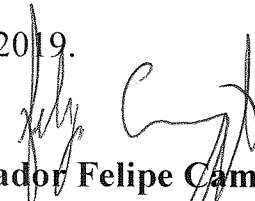
**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2020.**

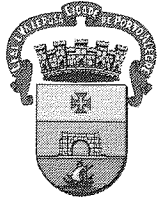
Inclui nas Disposições Finais do relatório, na parte que trata dos itens aprovados sem alterações, os seguintes elementos: subemenda nº 01 à Emenda nº 68; subemenda nº 01 à Emenda nº 91; subemenda nº 01 à Emenda nº 92; subemenda nº 01 à Emenda nº 93 e subemenda nº 01 à Emenda nº 94.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente retificação tem o intuito de incluir no relatório, na Seção “V. Disposição Finais”, item “v) Pela Aprovação sem alterações” as subemendas nº 01 às Emendas nº 68, nº 91, nº 92, nº 93 e nº 94. Essa alteração se faz necessária em função de tais subemendas, apesar de obter apoio do relator e da Comissão para sua aprovação, não constarem de forma explícita nas conclusões do relatório.

Sala de Reuniões, 03 de dezembro de 2019.

  
**Vereador Felipe Camozzato,**  
**Vice-Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0525/19

PLE Nº 021/19


Fl. 2

## RETIFICAÇÃO AO PARECER Nº 169/19 – CEFOR

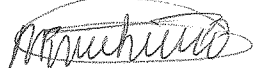
AO PROJETO; À MENSAGEM RETIFICATIVA; ÀS EMENDAS Nºs 02, 03, 05 A 13, 15 A 21, 23 A 153, 155, 156, 158 A 164, 169 A 254, 256 A 370, 379, 380, 382, 384, 386, 387, 389 A 429, 431 A 839; ÀS SUBEMENDAS Nº 01 ÀS EMENDAS Nºs 21, 67, 68, 72, 73 A 75, 77, 84, 89, 91 A 94, 96, 98, 111 A 113, 141 A 145, 156, 184, 186, 225 A 232, 234 A 237, 328, 329, 334, 337 A 339, 344 A 355, 360 A 363, 389, 408 A 413, 425, 431 A 435, 454, 472, 525 A 528; À SUBEMENDA Nº 01 À MENSAGEM RETIFICATIVA E COM AS EMENDAS Nºs 840 A 842, AS SUBEMENDAS Nºs 01 ÀS EMENDAS Nºs 55, 58, 59, 193, 196, 199, 306, 384, 386, 390, 407, 462, 474, 481, 529, 535, 536, 541, 552, 565, 617, 655, 682, 683, 691, 692, 779, 780, 801, 832, 834 E 835 E AS SUBEMENDAS Nº 02 ÀS EMENDAS Nºs 141, 142 E 412, TODAS DE RELATOR.

Aprovado pela Comissão em 03.12.19

Vereador Airto Ferronato – Presidente

  
Vereador João Carlos Nedel

Vereador Idenir Cecchim

  
Vereador Mauro Pinheiro